

Uma análise das mortes violentas na Baixada Fluminense

An analysis of violent deaths in the Baixada Fluminense

DOI:10.34119/bjhrv3n6-185

Recebimento dos originais: 17/10/2020

Aceitação para publicação: 04/11/2020

Lucas Costa Marins Barbosa

Graduação em Psicologia, Universidade Estácio de Sá, Magé / RJ / Brasil

E-mail: lucascostambpsi@gmail.com

Rubenita da Silva

Graduação em Psicologia, Universidade Estácio de Sá, São Gonçalo / RJ / Brasil

E-mail:rrubenita@gmail.com

Beatriz Guimarães Leal Almeida

Graduação em Psicologia, Universidade Estácio de Sá, São Gonçalo / RJ / Brasil

E-mail: beagla.psi@gmail.com

Rosane de Albuquerque Costa

Mestre em Psicologia da Educação, Universidade Estácio de Sá, Niterói / RJ / Brasil

E-mail: rosa.ac@terra.com.br

RESUMO

O presente estudo busca fazer uma análise teórica do impacto psicossocial que as mortes violentas podem causar à população da Baixada Fluminense. Foi feito um levantamento estatístico dos casos registrados de letalidade e dos investimentos realizados em segurança pública na região da Baixada Fluminense entre os anos de 2016 e 2019. A pesquisa realizada foi essencialmente bibliográfica. Diante desta problemática, o estudo procura identificar o perfil daqueles que são mortos em crimes letais, discutir que efeitos surgem na saúde mental das pessoas ligadas às vítimas e mostrar a importância de que haja mais pesquisas a respeito deste tema.

Palavras-chave: Violência, Saúde Mental, Letalidade, Saúde Pública, Segurança Pública.

ABSTRACT

The present study seeks to make a theoretical analysis of the psychosocial impact that the violent deaths can cause the Baixada Fluminense's population. A statistical survey was carried out on registered cases of lethality and investments made in public security in the Baixada Fluminense region between the years 2016 and 2019. The research was essentially bibliographical. Faced with this problem, the study seeks to identify the profile of those killed in lethal crimes, to discuss what effects arise in the mental health of the people linked to the victims and to show the importance of there being more research on this subject.

Keywords: Violence, Mental health, Lethality, Public health, Public security.

1 INTRODUÇÃO

A situação crítica da criminalidade violenta na Baixada Fluminense não é atual. De acordo com as séries históricas (2000 a 2019) do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), a ocorrência de letalidade já foi, inclusive, muito maior do que se vê no período que se pretende abordar no estudo. Em 2003, a taxa de letalidade alcançou seu maior resultado com um valor de 70,4 por 100 mil habitantes, e em 2012 a taxa atinge 40,3, menor valor registrado. Desde lá, esse índice vem oscilando até que em 2017 se chegou aos 60,6 por 100 mil habitantes. De 2017 ao ano de 2019 vem sendo registrada queda nos índices de letalidade até que em 2019 chegamos a uma marca de 45,7 por 100 mil habitantes.

Os dados do ISP considera os municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica como pertencentes à Baixada Fluminense. Esta também é a região que concentra o maior número de vítimas letais dos últimos quatro anos registrados (2016 a 2019); e a população desta região corresponde a uma parcela significativa de 22,5% dos habitantes do estado do Rio de Janeiro.

Segundo o ISP (2020), a Letalidade Violenta é caracterizada pelos indicadores estratégicos de criminalidade que compõem o Sistema Integrado de Metas e Acompanhamento de Resultados (SIM) desenvolvido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESEG). São indicadores de letalidade violenta:

1. Homicídio doloso;
2. Morte por intervenção do agente do Estado;
3. Latrocínio (roubo seguido de morte);
4. Lesão corporal seguida de morte.

Para melhor compreensão do que será abordado no artigo, faz-se necessário conceituar os indicadores de letalidade apontados pelo ISP. A fim de definir homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte foram utilizadas as definições do Dicionário Jurídico Brasileiro.

De acordo com Santos (2001, p.112), homicídio doloso é definido como a ação onde o agente deseja tirar a vida de alguém, ou assume o risco de fazê-lo. O mesmo autor nos informa que, segundo a Lei nº 8.072/90, latrocínio está definido como roubo ou extorsão violenta à mão armada, que resulta em morte ou lesão corporal grave (p.142).

O indicador lesão corporal seguida de morte aparece conceituado no Dicionário Jurídico Brasileiro enquanto “crime contra a pessoa, consistente em ofender a integridade corporal, mental

ou a saúde de alguém” e de acordo com o Código Penal no art. 129, as lesões corporais podem ser de natureza culposa leve, grave, gravíssima, e seguida de morte. (Santos, 2001, p.149).

O indicador de Morte por intervenção de agente do Estado veio para substituir a antiga denominação "Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial", que anteriormente eram utilizadas para classificar as mortes decorrentes de atos praticados por policiais civis e militares. De acordo com a Portaria Nº229, de 10 de Dezembro de 2018, a fim de “Unificar e padronizar as classificações e o envio de dados definidos pelos entes federados a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp”, o indicador passa a ser "Morte por intervenção de agente do Estado" que tem por finalidade definir "morte por intervenção de agente de segurança pública, do sistema prisional ou de outros órgãos públicos no exercício da função policial, em serviço ou em razão dele, desde que a ação tenha sido praticada sob quaisquer das hipóteses de exclusão de licitude.

Problematizar a temática é de suma importância, pois, o alto índice de letalidade traz consigo a necessidade de abordar o impacto da mesma na saúde pública por meio de estudos que visem ampliar o conhecimento sobre o assunto entre os profissionais da saúde mental e membros da sociedade em geral. Segundo Vieira et. al. (2009), há um grande impacto aos familiares dessas vítimas. Nessa conjuntura estão em jogo danos de ordem física (hipertensão, obesidade, anorexia), psicológica (depressão, transtorno do estresse pós-traumático, ansiedade generalizada) e social (alcoolismo, tabagismo) em diversos ambientes. De acordo com os autores, há um amplo impacto não só no potencial numérico de envolvidos, mas também na profundidade das feridas que esses eventos bárbaros causam àqueles que tiveram parentes ou amigos vitimados.

Diante dessa série de problemas, buscou-se discutir o impacto da violência na qualidade de vida de pessoas que tiveram familiares, amigos, vizinhos e até mesmo conhecidos vítimas de algum tipo de letalidade violenta. Para tal, foi realizada uma pesquisa composta de três partes principais.

Em primeiro lugar, fez-se um levantamento dos dados fornecidos pelo ISP sobre o índice de violência entre os anos de 2016 a 2019 nos municípios da Baixada Fluminense.

A seguir, realizou-se uma análise sobre os dados a respeito do perfil das vítimas registradas nos índices de letalidade violenta do ISP bem como estabelecer comparações entre os grupos étnicos e etários.

Por fim, desenvolveu-se uma discussão sobre os efeitos físicos, psicológicos e sociais que a literatura aborda como consequências de perdas por violência urbana com o objetivo de

demonstrar a importância e a necessidade de se pensar no desenvolvimento de políticas públicas que ofereçam um acompanhamento adequado a essas famílias vulnerabilizadas.

2 OS NÚMEROS DA VIOLÊNCIA NA BAIXADA FLUMINENSE

Os gráficos e tabelas apresentados nessa seção foram construídos com base nos dados do ISP respectivos aos anos entre 2016 e 2019. Previamente, é preciso enfatizar que desde 2015, os números registrados passaram a contabilizar apenas os óbitos ocorridos em vias públicas de forma que os casos são informados pelos agentes em campo na situação em específico. Essa diferença metodológica acaba por excluir aqueles que vieram a óbito nos hospitais por consequência desses eventos violentos.

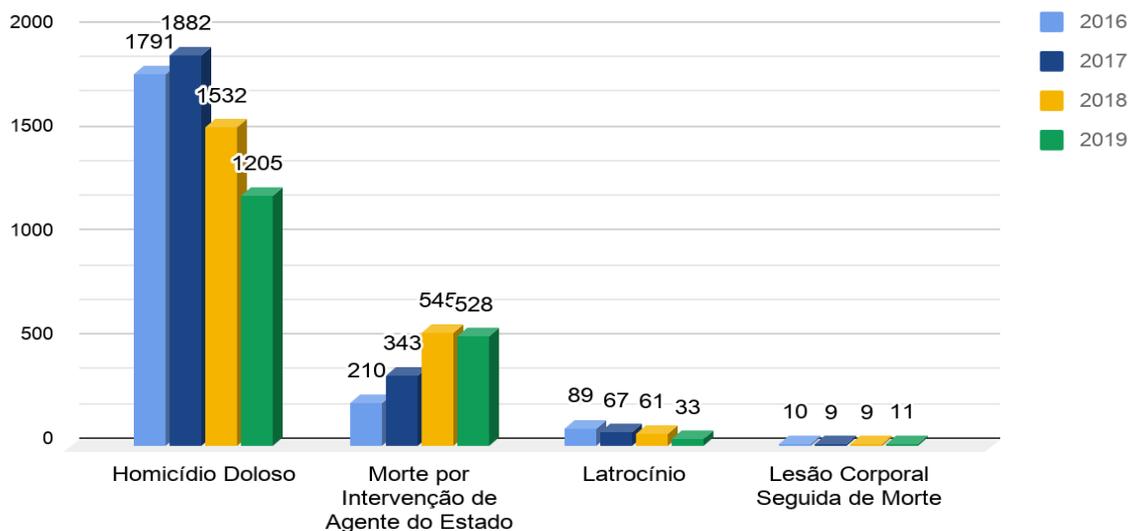
A seguir, apresenta-se a tabela 1 que mostra a letalidade violenta na Baixada Fluminense nos anos de 2016 e 2019 em números absolutos e estabelece um comparativo com o total populacional desta região em cada ano. Logo em sequência, traz-se também o gráfico 1 que separa esses casos notificados ao ISP por categoria, de acordo com o que já fora explicitado no presente texto.

Tabela 1: Letalidade Violenta na Baixada Fluminense, 2016 – 2019.

Ano	Letalidade Violenta	População	Taxa por 100 mil habitantes
2016	2.100	3.761.477	55,8
2017	2.301	3.774.693	60,6
2018	2.147	3.872.615	55,4
2019	1.777	3.890.887	45,7

Fonte: Dados do ISP com base nas informações da PCERJ e do IBGE.

Gráfico1:

Registro de Letalidade por Categoria na Baixada Fluminense, 2016 - 2019.

Fonte: Dados do ISP.

Seguindo as informações apresentadas na tabela 1 é possível identificar que o ano de 2017 foi o que mais se registrou letalidade violenta enquanto 2019 marca os menores valores. A taxa de letalidade em cada 100 mil habitantes caiu de 55,8 em 2016 para 45,7 em 2019.

Em 2016 o ISP registrou 2.100 mortes. Em quase 80% dos registros de 2016 foram utilizadas armas de fogo e a maior parte dessas mortes são homicídios dolosos, aproximadamente 85,3% dos casos. Desta forma, só em 2016 houve mais vítimas de assassinatos (1791) do que a totalidade de casos de letalidade do ano anterior (2015) que foi de 1702 casos.

No que tange aos casos de morte por intervenção de agente do Estado, o ISP revelou que de 2016 a 2019 o número aumentou mais do dobrou, passando de 210 a 528 casos. Isso revela um aumento percentual de cerca de 151%. Em comparação com o total de informes de mortes letais, esses em que há participação do agente correspondiam a 10% dos casos de 2016, já em 2019 essas fatalidades somam cerca de 30% das ocorrências.

Quanto ao método empregado nas mortes violentas na Baixada Fluminense entre os anos de 2016 e 2019 destaca-se a tabela a seguir que expõe a frequência em que cada meio empregado foi utilizado nos casos registrados no ISP.

Tabela 2: Meio Empregado nas mortes violentas na Baixada Fluminense, 2016 – 2019.

Ano	Arma de Fogo	Arma Branca	Outros	Sem Informação
2016	79,1%	2,7%	18,1%	0,0%
2017	82,7%	2,9%	14,0%	0,4%
2018	84,4%	2,2%	12,3%	1,1%
2019	86,6%	2,4%	9,7%	1,3%

Fonte: Dados do ISP.

De modo geral, nos quatros anos considerados pela presente pesquisa (2016 - 2019), o uso de arma de fogo é o principal método utilizado nessas mortes, seguido de outros meios e, em menor porcentagem, arma branca. Algo que se pode observar a partir da tabela 2 é que a arma de fogo enquanto meio empregado na ocorrência de letalidade violenta tem se tornado ainda mais frequente em detrimento dos demais instrumentos.

Por mais que o objetivo do artigo se refira aos casos de mortes letais na Baixada Fluminense, nota-se que o problema não é específico da região. Segundo o Mapa da Violência (IPEA, 2017), em três semanas são assassinadas no Brasil mais pessoas do que o total de mortos em todos os ataques terroristas no mundo. Nos cinco primeiros meses de 2017, que envolveram 498 atentados, resultando em 3.314 vítimas fatais.

De acordo com o IPEA (2017), há incapacidade e um descompromisso do Estado brasileiro para planejar, propor e executar políticas penais no campo da segurança pública que sejam minimamente racionais, efetivas e que garantam os direitos de cidadania.

3 A MAGNITUDE DA DESIGUALDADE RACIAL: A COR DA LETALIDADE

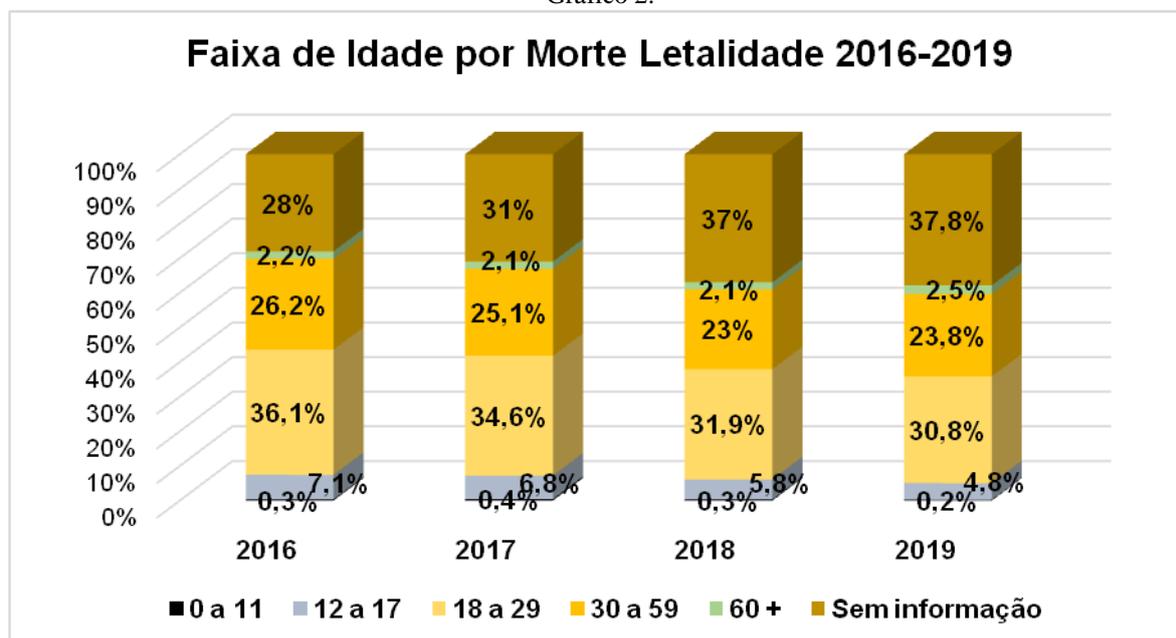
A violência para além de números contabilizados por um órgão governamental envolve vidas, pessoas que possuem famílias e estão inseridas no contexto social. As mortes na Baixada Fluminense causam um impacto social e elas mesmas refletem questões sociais agudas que precisam de amplo debate. Na presente seção, objetiva-se a discutir alguns dados que vão por si só construindo o perfil das vítimas atingidas pela letalidade violenta.

Somados os números dos anos de 2016 a 2019 chegamos, segundo o ISP (2020), a um total de 8325 casos de letalidade violenta. Desse total, a maioria esmagadora é do sexo masculino (91%).

Quanto à idade, a maior parte possui entre 18 e 29 anos contabilizando 33,5% das vítimas, seguido de 24,6% que possuem idade entre 30 e 59 anos. Entretanto, o percentual de vítimas que não tiveram sua idade informada chega a 33,2% dos casos, o que equivale em números absolutos a 2768 óbitos. Se levarmos em consideração apenas os casos em que a idade da vítima é informada, os jovens entre 18 e 29 anos são cerca de metade das ocorrências e são a maior parcela entre demais faixas etárias.

O gráfico 2 mostra a porcentagem dos casos de mortos por letalidade violenta por faixa etária entre os anos de 2016 a 2019.

Gráfico 2:

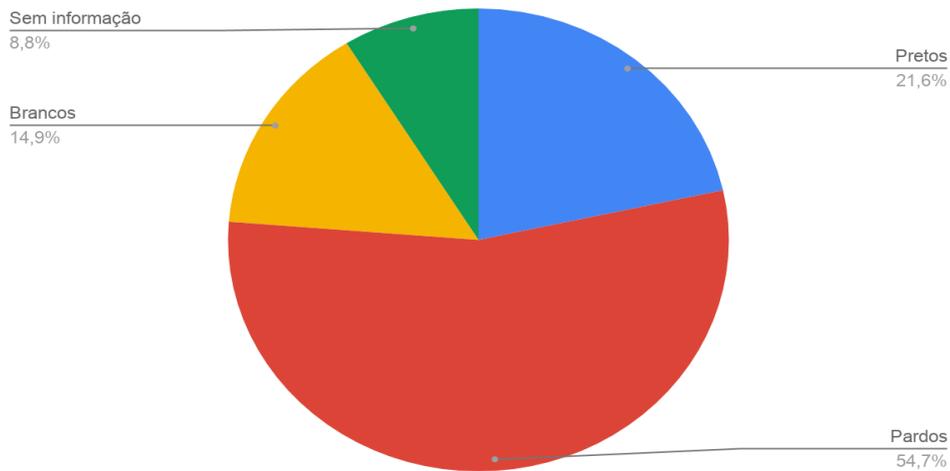


Fonte: Dados do ISP.

A seguir, o gráfico 3 mostra a porcentagem de pretos, pardos e brancos vítimas de violência letal na Baixada Fluminense no ano de 2019, bem como casos em que a cor da pele não foi informada. E, posteriormente, o gráfico 4 mostra a mesma informação só que especificamente na categoria morte por intervenção de agente do Estado.

Gráfico 3

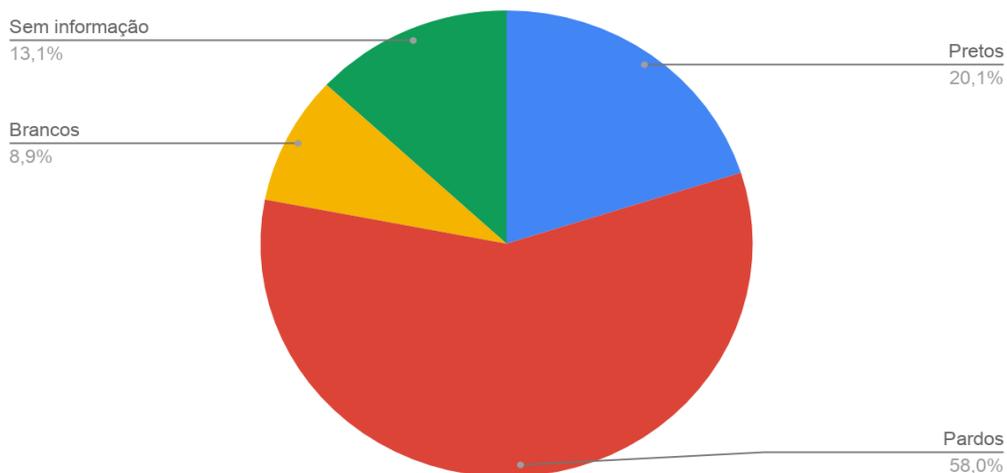
Cor das Vítimas de Letalidade na Baixada Fluminense, 2019



Fonte: Dados do ISP.

Gráfico 4:

Cor das Vítimas de Letalidade por Intervenção de Agente do Estado na Baixada Fluminense, 2019



Fonte: Dados do ISP.

No que tange a cor da pele, os números escancaram uma triste realidade bem presente no Brasil. Ainda segundo o ISP, em 2019 na Baixada Fluminense, a taxa de vítimas de crimes violentos enquadrados no indicador de letalidade correspondente a pretos foi de 21,6%, e a de pardos 54,7%. Analisando o gráfico 3, é possível perceber que se somados os dados referentes a pretos e pardos, obteremos como resultado uma alarmante discrepância em relação à quantidade de vítimas de cor branca que são apenas 14,9%.

Outro destaque importante nas estatísticas são as taxas referentes ao indicador de letalidade morte por intervenção de agente do Estado. Nessa categoria, como já explicitado, o ato é executado pelo agente do estado como um policial civil ou militar, por exemplo. Nesse caso, os pretos e pardos totalizaram em 2019, segundo o ISP, cerca de 78,1% enquanto brancos correspondem a somente 8,9% dos casos. Isso revela que a discrepância que pode ser percebida no geral de casos ainda é mais aguda se considerarmos essa categoria isolada.

De acordo com o Atlas da Violência (2020, p.47), a magnitude da desigualdade racial no Brasil é revelada quando as taxas de homicídios são calculadas dentro de grupos populacionais negros (pretos e pardos, classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios e não negros (brancos, amarelos, e indígenas) a taxa foi de 13,9% . Apenas em 2018, a taxa de homicídios de negros cresceu 37,8%, enquanto nesse mesmo período, a taxa entre os não negros apresentou redução de 2,7%. Ainda segundo o Atlas da Violência (2020), a taxa de homicídios de mulheres negras foi 68% superior em relação à de mulheres não negras. Os dados referem-se ao período de 2008 à 2018.

Com maior frequência, as vítimas de homicídio no Brasil são os negros, principalmente homens e jovens, e o mesmo grupo também corresponde as principais vítimas da ação letal de policiais, e compõe grande parte da população prisional do País: “A conclusão é que a desigualdade racial no Brasil se expressa de modo cristalino no que se refere à violência letal e as Políticas de segurança” (Atlas da Violência, 2018, p.41)

4 CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS E PSÍQUICAS NOS FAMILIARES QUE SOFRERAM A PERDA DE UM MEMBRO DA FAMÍLIA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA URBANA

No texto intitulado “Luto e Melancolia”, Freud (2006) diz que ao perder um objeto de amor, o sujeito precisará retirar gradualmente a libido (energia sexual) de toda e qualquer ligação que mantinha com o objeto perdido, ou seja, é necessário que haja um desinvestimento libidinal (retirada da libido), para que a perda possa ser elaborada e para que a pessoa enlutada possa dar prosseguimento a sua vida. Ao fazer o processo de desinvestimento libidinal muitos sentimentos comparecerão, sendo eles angústia, solidão, medo, tristeza, raiva, mágoa, abandono, entre outros. Esses sentimentos vão constituir o processo de luto pelas perdas e lidar com esses sentimentos é exatamente a elaboração da perda.

Segundo Freud (2006), o luto não possui uma duração estimada, sendo este particular a cada sujeito, e o período necessário a elaboração terá relação com o grau de ligação afetiva que o sujeito tinha com o objeto amado. O tempo é de fato essencial, pois permitirá que todos os

sentimentos que surgirem durante o processo de elaboração possam ser vivenciados e ultrapassados. O autor conclui que o luto é uma reação normal e esperada, a ruptura de vínculos.

No entanto, esse processo de luto pode ser afetado e dificultado em razão das circunstâncias em que se deu essa perda. Vieira et.al (2009) afirmam que a perda violenta de um parente (pai, mãe, filho, cônjuge) é sempre traumática e implica um complicado processo de superação, entretanto, quando esta é causada por uma doença física, ou velhice, é possível ser aceita como algo natural da vida. Porém, em casos em que um ente querido morre de forma brutal, inesperada e violenta, a família não consegue encontrar uma explicação que seja satisfatória. A dor e o sofrimento experimentados são intensos, sem sentido e inconcebíveis, o que interfere no processo de elaboração do luto desses familiares. Os autores afirmam ainda que dependendo da personalidade do enlutado e do vínculo deste com a pessoa falecida, o mundo do sujeito poderá vir abaixo, provocando desorientação, desespero, choque e pavor.

Vieira et.al (2009, p.5) afirmam que o impacto desses atos violentos afeta a saúde e o cotidiano das famílias, e que essas mudanças irão se manifestar nos hábitos e atitudes dessas pessoas, originando um processo de adoecimento físico e mental, ou até mesmo ampliando-o. Os autores dizem ainda que “quando o ser humano internaliza sentimentos negativos e controversos, ele tem a sua saúde comprometida, porque passa a ‘somatizar’ as suas culpas, os seus medos, as suas angústias e os seus segredos”.

Dentre os prejuízos verificados por Vieira et.al (2009) durante a pesquisa, encontram-se afastamento do trabalho e do convívio social, exacerbado sentimento de perda, abandono, impotência e revolta, que acabam por desencadear atitudes agressivas, surgimento ou agravamento de doenças. E dentre as patologias que surgem, a depressão e a hipertensão arterial são as mais mencionadas. Os autores declaram que labirintite, anorexia, obesidade, insônia, aumento do tabagismo e etilismo por integrantes da família também aparecem como algumas das repercussões na saúde associadas ao abalo emocional na percepção desses sujeitos. “Outros distúrbios também foram salientados: gástricos, cardíacos, surgimento de ‘caroço’ no útero, perda da memória, aumento do estresse e de várias fobias” (Vieira et.al, 2009).

Os autores Costa, Njaine & Schenker (2017), citando Soares, Miranda, & Borges (2006), apontam que através das notícias transmitidas pela mídia, os efeitos dessas mortes violentas podem vir a ultrapassar os laços familiares e de amizade, afetando a vida de pessoas que nem conheceram a vítimas, e mencionam ainda, a sugestão dos mesmos autores de que, no Brasil, em razão do alto índice de violência na sociedade Civil, nas reportagens transmitidas pela mídia e, também pela violência Policial, possa ter uma maior ocorrência de sintomas de transtorno de estresse pós-

traumático em pessoas que não chegaram a experimentar a violência por perda de familiares ou amigos.

O problema da violência é, segundo a OMS, um problema de saúde pública. “Os países começaram a investir em prevenção, mas não em nível compatível com a dimensão e a gravidade do problema” (WHO,2014).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração que as famílias possuem em média quatro pessoas, os 2301 casos de letalidade da Baixada Fluminense no ano de 2017, como relata o ISP (2017), impactam cerca de 9.204 pessoas, sem contar com os amigos que também sofrem com a situação. Em (2019) houve uma queda considerável nos casos de letalidade da Baixada fluminense para 1.777 casos, cerca de 45,7%, mesmo com a queda dos casos os números ainda são altos. Os números acabam sendo incapazes de por si só mensurar a quantidade de pessoas afetadas pela violência, haja vista que o trabalho do ISP se atém a pessoa que morre. São milhares de familiares e amigos que perdem seus entes queridos. A violência nos grandes centros urbanos atinge a toda sociedade.

Em consonância aos artigos abordados no trabalho, vê-se que o impacto da violência na saúde pública é enorme. As estatísticas não resolvem o problema dos familiares que vêm seus entes queridos tornarem-se apenas números.

A violência crescente na Baixada Fluminense promove medo e insegurança, sentimento de desamparo e afeta a saúde mental das famílias enlutadas. A perda é sempre difícil e sua elaboração é complicada, mas a falta de justiça e não solução dos crimes acaba dificultando ainda mais o processo que precisa ser encarado pelos familiares. Tal contexto colabora para que a violência se perpetue e que as famílias sobreviventes se sintam completamente desamparadas.

A questão da violência é algo emergente e que merece uma atenção diferenciada por parte do governo estadual. É preciso que se invista em políticas públicas que viabilizem a assistência a essas famílias, bem como o acesso a tratamento das condições psicopatológicas causadas por essas experiências traumáticas.

Chega-se à conclusão que apesar de todos estarem sujeitos a violência urbana, as vítimas na Baixada Fluminense possui sim um perfil. São em maioria do sexo masculino, com idade entre 18 e 35 anos e negros (pretos e pardos). Isso acaba por demarcar o quando o negro no Brasil acaba sendo grupo vulnerável e levanta questionamentos à respeito do perfil socio econômico dessas vítimas.

Foi também possível perceber que negros (pretos e pardos) não são apenas os mais atingidos pela letalidade em geral, mas também são as principais vítimas de crimes relacionados a intervenção do agente do Estado o que de certa forma aponta para algo que diz da posição social desse grupo.

Reconhece-se que é necessário pesquisar mais a fundo a temática exposta no trabalho que busque compreender todo contexto que circunda a violência e os prejuízos psicossociais causado na sociedade como um todo. É imprescindível que se discuta a criação de políticas públicas que forneçam um acompanhamento de qualidade a essas famílias que acabam em situação de vulnerabilidade.

REFERÊNCIAS

CERQUEIRA, Daniel, et al. Atlas da Violência 2018. Rio de Janeiro. IPEA/FBSP, 2018. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432>. Acesso em: 16 de setembro de 2018.

COSTA, Daniella Harth da; NJAINE, Kathie; SCHENKER, Miriam. Repercussões do homicídio em famílias das vítimas: uma revisão da literatura. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3087-3097, Sept. 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002903087&lng=en&nrm=iso>. access on 21 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017229.18132016>

FREUD, S. Luto e Melancolia In. Freud, S. (2006) Obras psicológicas de Sigmund Freud: Escritos sobre a Psicologia do Inconsciente. Vol VII. Rio de Janeiro: Imago

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Censo Demográfico - 2010. Rio de Janeiro: IBGE. Recuperado em 17 de julho de 2018, de www.ibge.gov.br

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada *ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020 (IPEIA e FBSP)*. Rio de Janeiro. Disponível em :<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/link/7/crimes-violentos-contra-a-pessoa-registros-policiais> Acesso em 04 de outubro de 2020.

ISP. Instituto de Segurança Pública. *DADOS VISUALIZAÇÃO (2020)*. Disponível em: <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/Letalidade.html>. Acesso em 04 de outubro de 2020.

ISP. *INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2020)*, Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=180>, Acesso em 04 de outubro de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. Dispõe sobre a abolição de designações genéricas, como “auto de resistência”, “resistência seguida de morte”, em registros policiais, boletins de ocorrência, inquéritos policiais e notícias de crime. Resolução n.8, de 20 de dezembro de 2012. Lex: Editora S/A. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_24066914_RESOLUCAO_N_8_DE_20_DE_DEZEMBRO_DE_2012.aspx Acessado em 18 de dezembro de 2018.

SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, IMPRENSA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Órgão: Ministério da Segurança Pública - PORTARIA N° 229, de 10 de dezembro de 2018. Publicado em 11/12/2018 ,Edição:237 Seção:1, Página:191.Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/54520504/do1-2018-12-11-portaria-n-229-de-10-de-dezembro-de-2018 .Acesso em 08 de outubro de 2020.

SANTOS, Washington dos. S337 Dicionário jurídico brasileiro / Washington dos Santos. - Belo Horizonte : Del Rey, 2001.

VIEIRA, L., ARCOVERDE, M., ARAÚJO, M., FERREIRA, R., FIALHO, A., & PORDEUS, A. (2009). *Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. Ciência & Saúde Coletiva, 14(5)*, 1773-1779. Acessado em 19 de julho, 2018 de <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232009000500018>

WHO. World Health Organization. *Global status report on violence prevention 2014*. World Health Organization. Acessado em 19 de julho, 2018 de <http://www.who.int/iris/handle/10665/145086>.